



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3153, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**“Denomina a Travessa Crisógno Fernandes,
localizada no Município de Cruz das Almas-
BA, como Rua Jorge Faleiro Caldeira.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada **“Rua Jorge Faleiro Caldeira”** a via pública, atualmente conhecida como **“Travessa Crisógno Fernandes”**, situada no Bairro Vilarejo, neste Município de Cruz das Almas- BA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura oficial da via no cadastro urbano, bem como a confecção e instalação das respectivas placas de identificação no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 30 de outubro de 2025

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

**“Projeto de Lei nº 75/2025, de autoria do Vereador
MARCELO CARDOSO VIEIRA”**